



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

LEI Nº. 933/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

*Torna essencial a atividade legislativa no
Município de Santana do Cariri.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto nos **§§ 1º e 8º do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se essencial a atividade legislativa no âmbito do Município de Santana do Cariri/CE, assim entendida como todas as práticas internas e procedimentais realizadas pela Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 22 de junho de 2021.


RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497, Centro, Santana do Cariri – CE,

Fone: (88) 3545 1211 Ouvidoria (88) 9 9915 1918
Correio Eletrônico: camarasantanadocariri@gmail.com
Site: camarasantanadocariri.ce.gov.br
CNPJ: 12.466.355/0001-50